



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## PORTARIA N° 55/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

**Artigo 1°** - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG n° 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

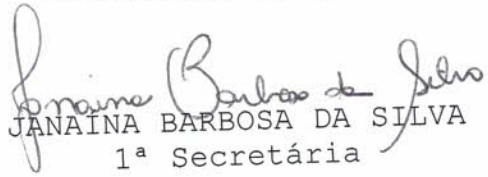
**Artigo 2°** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4° da Lei Municipal n° 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 24 a 26 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 24 de julho e retorno às 18h00min do dia 26 de julho.

**Artigo 3°** - O disposto nos artigos 1° e 2° desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "AS DIRETRIZES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL".

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de julho de 2019.

  
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Câmara

  
JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
1ª Secretária





**N&Z – Assessoria em Gestão Pública**  
Av. Independência, 125 – Fone: (43) 9132-5303 (Vivo) / (43) 9923-5167 (Tim)  
CEP: 86130-000 – Bela Vista do Paraíso - PR  
Email: [nascimentoezanon@gmail.com](mailto:nascimentoezanon@gmail.com)

## TREINAMENTOS E CURSOS

### PROPOSTA:

**Data: 24 a 26 DE JULHO**

**Local: Hotel Nikko Curitiba**

**Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 546 - Centro, Curitiba - PR, 80010-180**

**Carga Horária: 12 horas**

**Público Alvo: Curso direcionado aos servidores e agentes públicos que o órgão entender necessário de capacitação nesta área, como Advogado, Assistente Administrativo, chefes, assessores, Diretores, Secretários e Vereadores.**

**DIA 24 QUARTA FEIRA INÍCIO DAS 14 AS 17 HORAS.**

**DIA 24 QUARTA FEIRA INÍCIO ÀS 14:00 INSCRIÇÃO E ENTREGA DE APOSTILA E VISITA INSTITUCIONAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

**DIA 25 QUINTA FEIRA INÍCIO ÀS 08:30 ÀS 17:00 HORAS.**

### **AS DIRETRIZES DOS PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

#### **1º ETAPA**

**Lei de responsabilidade Fiscal;**

**Princípios da Adm. Pública;**

**Orçamento (PPA, LDO e LOA);**

**Cargos em Comissão;**

**Horas Extras;**

**Ações Judiciais ;**

**Receitas Municipal, estadual e federal;**

**Precatórios;**

**Controlador Interno ;**

**Resto á Pagar;**

**Plano de Carreira;**

**Plano Diretor ;**

**Desapropriação;**



## **N&Z – Assessoria em Gestão Pública**

Av. Independência, 125 – Fone: (43) 9132-5303 (Vivo) / (43) 9923-5167 (Tim)

CEP: 86130-000 – Bela Vista do Paraíso - PR

Email: [nascimentozezanon@gmail.com](mailto:nascimentozezanon@gmail.com)

**DIA 26 SEXTA FEIRA DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS.**

### **AS DIRETRIZES DO PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL. DIA 26 SEXTA FEIRA DAS 08:30 AS 11:30 HORAS**

#### **2º ETAPA**

Atribuição do Poder Legislativo;

Ofício, Indicação, Requerimento e moções;

Votação;

Comissões Permanentes;

Dos Pareceres e Emendas;

Regimento Interno;

Das sessões;

Atribuição da Mesa Diretora;

Quórum;

Decretos Legislativos;

Projetos de Resolução;

Créditos Adicionais;

Renúncia.

**VALOR DO INVESTIMENTO: 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**



**Sidney Carlos do nascimento**

Formado em Direito pela Faculdade São Carlos – SP.

Pós graduado em Direito Administrativo

Especializado em Gestão Pública Municipal ( UEM)



**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de rede de proteção para utilização nas quadras poliesportiva fazendo parte das ações da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$3.651,04 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos),

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:**D9ECD2DE

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 141/2019**

Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2019.

**CONTRATANTE:** Município de Planalto.

**CONTRATADA:** ESPORTIVA RV LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de rede de proteção para utilização nas quadras poliesportiva fazendo parte das ações da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:**EB9C1740

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 021/2019**

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 021/2019**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de rede de proteção para utilização nas quadras poliesportiva fazendo parte das ações da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.

**EMPRESA ITEM 01:** AEM OESTE COMERCIAL EIRELI – ME.  
**VALOR:** R\$3.651,04 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

**EMPRESA ITEM 02:** RV ESPORTIVA LTDA.

**VALOR:** R\$874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.525,04 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

**DATA:** 15 de julho de 2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:**13B4D58C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 53/2019**

**PORTARIA Nº 53/2019**

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 24 a 26 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 24 de julho e retorno às 18h00min do dia 26 de julho.

**Artigo 3º** - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "AS DIRETRIZES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de julho de 2019.

**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**E6D6731F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 54/2019**

**PORTARIA Nº 54/2019**

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Revogar a **Portaria nº 52/2019**, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1803, página 186, em 22 de julho de 2019, que concedeu diárias para custeios de despesas do vereador Wilson José Azinari Junior, por ocasião de viagem para a cidade de Curitiba, para participar de curso de qualificação.

**Artigo 2º** - Publique-se.

Porecatu, 23 de julho de 2019.

**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**F6E9262F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 55/2019**

**PORTARIA Nº 55/2019**

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**



**Artigo 1º** - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 24 a 26 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 24 de julho e retorno às 18h00min do dia 26 de julho.

**Artigo 3º** - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "AS DIRETRIZES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de julho de 2019.

**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**E0AF48FE

**LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019.

Na publicação do dia 23/07/2019, edição nº 1.804, página 198, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

**Onde se lê:**

"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019".

**Leia-se:**

"RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019".

Porecatu, 23/07/2019

**LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Pregoeiro Substituto  
Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:**1A215EF8

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019**

**EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL MICROEMPRESA E**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2019  
ABERTURA: 14H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.

**Valor máximo dos lotes:**

Lote 1: R\$ 10.002,50 (dez mil e dois reais e cinquenta centavos);  
Lote 2: R\$ 4.592,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais).

**Dotação Orçamentária:** 2.052.3390.30.00.00-336.

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100

**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

**LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS**

Pregoeiro Substituto – Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**3972F71F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO**  
**FERREIRA**  
**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 02 DE JULHO DE**  
**2019.**

*"Acrescenta o art. 183-A na Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira/PR, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou MESA DIRETORA promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Fica inserido o art. 183-A na Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, com a seguinte redação:

**Art. 183-A.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluídas por emendas individuais do Legislativo Municipal ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 166 da Constituição Federal.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 5º Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.

§ 6º Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;



# CERTIFICADO

Registro nº 20170002

**CÓPIA**

Certificamos que WILSINHO AZINARI, participou do curso “ AS DIRETRIZES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL ”, realizado nos dias 24 a 26 do mês JULHO de 2019, na cidade de CURITIBA – Paraná, com uma carga horária de 12 horas.

CURITIBA, 26 de JULHO de 2019.

NZ ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA  
18.798.615/0001-70